

Assunto **Re: Impugnação ao Pregão Eletrônico 18/2026**
De Laís Pereira <lais@ndladvogados.com>
Para Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com>,
<licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Data 2026-06-23 15:34



- Parecer jurídico - Impugnação edital - Cidersu x SPARTAN COMÉRCIO LTDA.pdf(~299 KB)

Prezados boa tarde;

Conforme solicitado, segue parecer em anexo.
Obrigada



Em seg., 22 de jun. de 2026 às 13:46, Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com> escreveu:



----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Date: seg., 22 de jun. de 2026 às 12:38
Subject: Fwd: Impugnação ao Pregão Eletrônico 18/2026
To: Welliton Nazario <welliton.nazario@ndladvogados.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: Impugnação ao Pregão Eletrônico 18/2026
Data: 2026-06-19 16:30
De: Spartan Comercio <financeiro1spartan@gmail.com>
Para: licitacao@cidersu.mg.gov.br

Prezados,

Venho, por meio deste, informar a impossibilidade de protocolo da impugnação pelo portal eletrônico dessa empresa, em razão da ausência de liberação de acesso para realização do procedimento.

Diante dessa limitação técnica, encaminho a presente peça por meio deste e-mail, para fins de registro e protocolo administrativo, requerendo-se que seja considerada a sua tempestividade, tendo em vista o prazo legal aplicável e a impossibilidade operacional de utilização do sistema disponibilizado.

Solicito, ainda, a gentileza de confirmação do recebimento deste e-mail, bem como a devida comprovação de protocolo da peça apresentada.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--

SPARTAN COMERCIO LTDA